



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

PARECER JURÍDICO

DATA: 26 de agosto de 2013.

ASSUNTO: Exposição de Motivos e Justificativas n° 069/2013

Breve relatório

Trata-se de Projeto de Lei Complementar Substitutivo, que objetiva alteração do Projeto de Lei Complementar Municipal n°01/2013, que altera a Lei Complementar Municipal n°005/2003, que Institui o Código de Obras do Município de Itapoá, e dá outras providências.

A referida exposição de motivos e justificativas veio acompanhada da minuta do projeto de lei municipal.

É a síntese do necessário, passa-se para a análise.

Fundamentação

Em análise do projeto de lei em epígrafe, não se verifica alteração substancial da redação anterior, especialmente, quanto ao mérito da matéria, cujas alterações foram aprovadas pelo CONCIDADE - Conselho Municipal da Cidade de Itapoá, devendo a respectiva ata com a aprovação, seguir anexo ao epigrafado projeto.

Razão pela qual, ficam ratificados os fundamentos do Parecer à Exposição de Motivos e Justificativas n° 008/2013, devendo o epigrafado projeto de lei seguir para a Casa Legislativa Municipal.

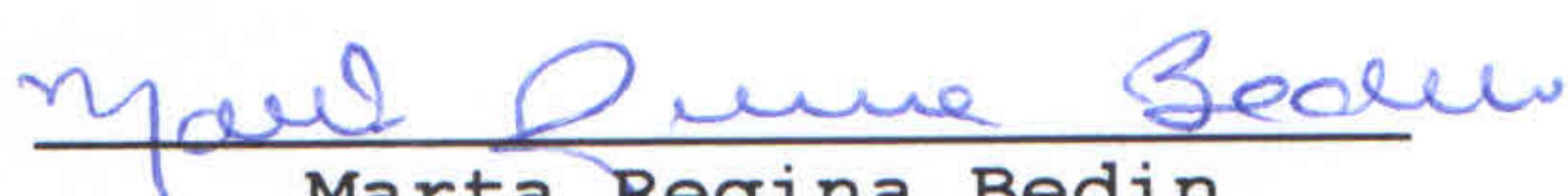
Por oportuno, siga este parecer com cópia do mencionado parecer jurídico, para fins de instrução do processo legislativo.

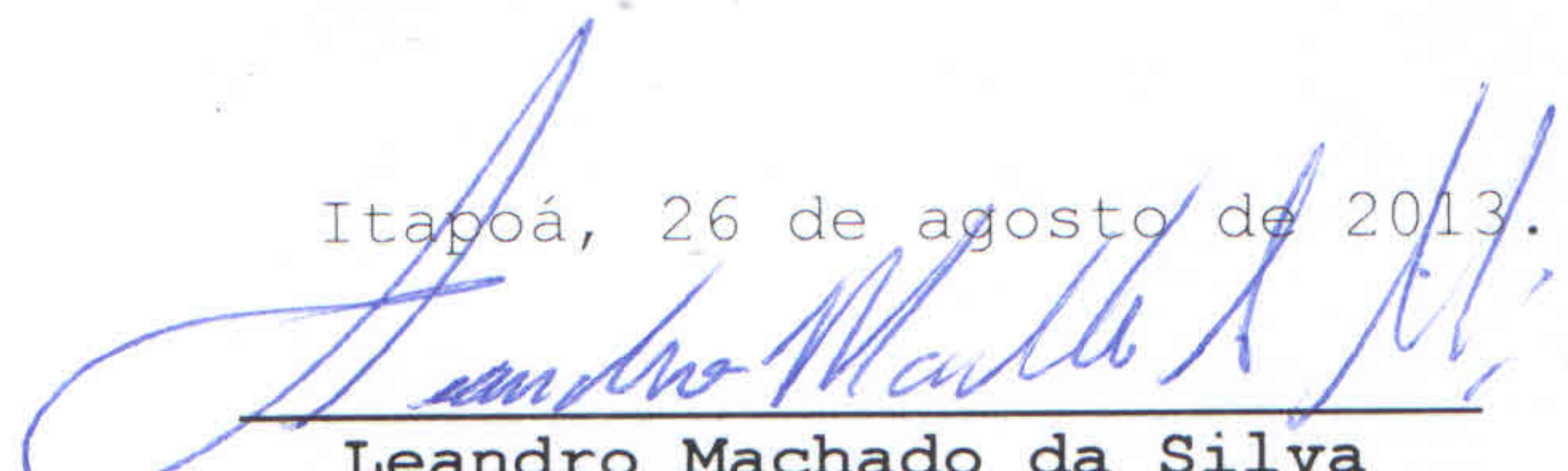
Conclusão

Observados os apontamentos acima, opina-se pelo envio do epigrafado projeto de lei, para apreciação e votação da Câmara Municipal de Vederadores.

É o parecer s.m.j.

Itapoá, 26 de agosto de 2013.


Marta Regina Bedin
Procuradora do Município


Leandro Machado da Silva
Diretor de Departamento Jurídico